



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: 143/2022

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de **julho** do ano de **2022**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 143/2022.

Tangará da Serra, 07 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO
CÂMARA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, mediante readequação orçamentária, visa satisfazer a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, tendo como objetivo o fornecimento de uma alimentação equilibrada aos alunos, de modo a atender as necessidades nutricionais e assim garantir a segurança alimentar dos alunos do município de Tangará da Serra.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 143/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.530/2021, alterada pela Lei nº 5.632/2021 – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.549/2021, Alterada pela Lei nº 5.634/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2203	Manutenção do Depto de Gestão Administrativa	R\$ 2.197.308,50

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2214	Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	R\$ 1.409.229,45

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2213	Alimentação Escolar – Creche	R\$ 1.095.979,30
2220	Alimentação Escolar – Pré Escola	R\$ 611.474,90

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2203	Manutenção do Depto de Gestão Administrativa	R\$ 1.837.308,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2214	Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	R\$ 1.569.229,45

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2213	Alimentação Escolar – Creche	R\$ 1.195.979,33
2220	Alimentação Escolar – Pré-Escola	R\$ 711.474,91

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.04 – ENSINO FUNDAMENTAL

12 – EDUCAÇÃO

306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2214 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00.00. 1.500.1001000 – Aplicações Diretas.....R\$ 160.000,00

02.02.05 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12 – EDUCAÇÃO

306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2213 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE

3.3.90.00.00.00. 1.500.1001000 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

2220 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA

3.3.90.00.00.00. 1.500.1001000 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 360.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide planilhas abaixo:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.02 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICO PEDAGÓGICO

12 – EDUCAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2203 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

3.3.90.00.00.00. 1.500.1001000 – Aplicações Diretas.....R\$ 360.000,00
Total da redução.....R\$ 360.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa satisfazer a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, tendo como objetivo o fornecimento de uma alimentação equilibrada aos alunos, de modo a atender as necessidades nutricionais e assim garantir a segurança alimentar dos alunos do município de Tangará da Serra.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 143/2022, referente à abertura de crédito adicional especial que visa satisfazer a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, tendo como objetivo o fornecimento de uma alimentação equilibrada aos alunos, de modo a atender as necessidades nutricionais e assim garantir a segurança alimentar dos alunos do município de Tangará da Serra, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Nº **5.530/2021**, alterada pela Lei Nº **5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA**, NA LEI Nº **5.549/2021**, alterada pela Lei Nº **5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO** e na **5.608/2021**, alterada pela Lei Nº **5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA**.

Tangará da Serra, 07 de julho de 2022.

Vagner Constantino Guimarães
Secretário Municipal de Educação



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, em cumprimento à disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes na Lei nº 5.530/2021, alterada pela Lei nº 5.632/2021 PPA – Plano Plurianual, Lei nº 5.549/2021, alterada pela Lei nº 5.634/2021 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 5.608/2021, alterada pela Lei nº 5.635/2021 LOA – Lei Orçamentária Anual, referente ao Projeto/Atividade abaixo, serão totalmente executadas.

Número do P/A	Projeto/Atividade	Meta Prevista	Meta Proposta	Observação
2203	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	1	1	<i>As metas serão executadas</i>

Tangará da Serra-MT, 06 de Julho de 2022.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B296-6196-E287-BF9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 06/07/2022 15:53:05 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B296-6196-E287-BF9B>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 07/07/2022

informe o código D2CO-62B0-29B0-6AEC

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.197.308,50	2.197.308,50	784.767,97	784.767,97	716.834,55	716.834,55	585.645,93	585.645,93	199.122,04	1.412.540,50
Unidade	020202	GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNICO PEDAGÓGICO	2.197.308,50	2.197.308,50	784.767,97	784.767,97	716.834,55	716.834,55	585.645,93	585.645,93	199.122,04	1.412.540,50
Função	12	Educação	2.197.308,50	2.197.308,50	784.767,97	784.767,97	716.834,55	716.834,55	585.645,93	585.645,93	199.122,04	1.412.540,50
SubFunção	122	Administração Geral	2.197.308,50	2.197.308,50	784.767,97	784.767,97	716.834,55	716.834,55	585.645,93	585.645,93	199.122,04	1.412.540,50
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	2.197.308,50	2.197.308,50	784.767,97	784.767,97	716.834,55	716.834,55	585.645,93	585.645,93	199.122,04	1.412.540,50
Proj.Atividade	2203	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.197.308,50	2.197.308,50	784.767,97	784.767,97	716.834,55	716.834,55	585.645,93	585.645,93	199.122,04	1.412.540,50
FICHA	1625	3.1.90.11.01-2.1.500.100100-020000VENCIMENTOS E VAJ PESSOAL CIVIL	1.246.440,00	1.246.440,00	548.605,81	548.605,81	548.605,81	548.605,81	440.306,99	440.306,99	108.298,82	697.834,10
FICHA	1877	3.3.90.40.10-2.1.500.100100-020000SERVIÇOS DE TECN INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	6.000,00	16.000,00	14.657,90	14.657,90	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	13.057,90	1.305,00
FICHA	2676	4.4.90.30.00-2.1.500.100100-020000MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA	2712	4.4.90.40.12-2.1.500.100100-020000SERVIÇOS DE TECN INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	23.734,00	23.734,00	23.734,00	23.734,00	23.734,00	23.734,00	23.734,00	0,00	0,00
FICHA1001650	4.4.90.52.00-2.1.500.100100-020000EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	10.000,00	6.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.265,00
FICHA1001651	3.1.90.13.02-2.1.500.100100-020000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	186.966,00	186.966,00	93.388,12	93.388,12	93.388,12	93.388,12	74.833,14	74.833,14	18.554,98	93.554,98	
FICHA1001652	3.1.90.91.00-2.1.500.100100-020000SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
FICHA1001653	3.1.90.94.00-2.1.500.100100-020000INDENIZAÇÕES E REPARAÇÕES DE BENS MATERIAIS DE TRABALHISTAS	77.902,50	77.902,50	19.782,59	19.782,59	19.782,59	19.782,59	19.782,59	19.782,59	0,00	58.119,91	
FICHA1001654	3.1.91.13.03-2.1.500.100100-020000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00	150.000,00	24.012,24	24.012,24	24.012,24	24.012,24	19.695,22	19.695,22	4.317,02	125.982,78	
FICHA1001655	3.3.90.14.00-2.1.500.100100-020000DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	5.000,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	0,00	1.425,00	
FICHA1001656	3.3.90.30.56-2.1.500.100100-020000MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	10.000,00	7.683,90	7.683,90	1.173,90	1.173,90	1.156,10	1.156,10	6.527,80	2.300,00	
FICHA1001657	3.3.90.33.00-2.1.500.100100-020000PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	3.000,00	3.000,00	1.950,13	1.950,13	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,13	1.049,87	
FICHA1001658	3.3.90.36.00-2.1.500.100100-020000OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
FICHA1001659	3.3.90.39.00-2.1.500.100100-020000OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	68.000,00	48.000,00	47.378,28	47.378,28	962,89	962,89	962,89	962,89	46.415,39	615,61	
FICHA1001660	3.3.90.47.00-2.1.500.100100-020000OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	
FICHA1001661	3.3.90.92.00-2.1.500.100100-020000DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FICHA1001662	3.3.90.93.00-2.1.500.100100-020000INDENIZAÇÕES E REPARAÇÕES DE BENS MATERIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
TOTAL			2.197.308,50	2.197.308,50	784.767,97	784.767,97	716.834,55	716.834,55	585.645,93	585.645,93	199.122,04	1.412.540,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2022

Impresso em: 07/07/2022 9:24

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: **EDRIWEZZER FURTADO DOS SANTOS**

Nº 9717

Ficha Nº : **01660** Processo Nº : **PLO Nº 143/ 2022**

Unidade : 020202 GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNICO PEDAGÓGICO

Funcional : 12.122.0002.2203.0000 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Cat. Econ. : 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Código de Aplicação: 020 000 Fonte Recurso: 2 1 500100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00

Data Histórico

07/07/2022 Reserva de valores para cumprimento do objeto do PLO Nº 143/2022.

VALOR DA RESERVA **360.000,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 360.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 0,00

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D2C0-62B0-29B0-6AEC> e informe o código D2C0-62B0-29B0-6AEC





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 07/07/2022

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	875.184,71	1.095.979,33	1.042.356,59	1.042.356,59	344.183,88	344.183,88	312.934,24	312.934,24	729.422,35	53.622,74
Unidade	020205	EDUCAÇÃO INFANTIL	875.184,71	1.095.979,33	1.042.356,59	1.042.356,59	344.183,88	344.183,88	312.934,24	312.934,24	729.422,35	53.622,74
Função	12	Educação	875.184,71	1.095.979,33	1.042.356,59	1.042.356,59	344.183,88	344.183,88	312.934,24	312.934,24	729.422,35	53.622,74
SubFunção	306	Alimentação e Nutrição	875.184,71	1.095.979,33	1.042.356,59	1.042.356,59	344.183,88	344.183,88	312.934,24	312.934,24	729.422,35	53.622,74
Programa	0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	875.184,71	1.095.979,33	1.042.356,59	1.042.356,59	344.183,88	344.183,88	312.934,24	312.934,24	729.422,35	53.622,74
Proj.Atividade	2213	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	875.184,71	1.095.979,33	1.042.356,59	1.042.356,59	344.183,88	344.183,88	312.934,24	312.934,24	729.422,35	53.622,74
FICHA	1432	3.3.90.32.00-2.1.552.000000-020000MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	455.184,71	455.184,71	407.846,54	407.846,54	30.969,30	30.969,30	20.992,90	20.992,90	386.853,64	47.338,18
FICHA	2495	3.3.90.32.00-2.2.552.000000-020000MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	220.794,62	216.771,58	216.771,58	23.398,05	23.398,05	3.063,65	3.063,65	213.707,93	4.026,00
FICHA	2763	3.3.90.93.00-1.1.500.000000-000000INDENIZAÇÕES E REEMBOLSOS	0,00	472,00	471,10	471,10	471,10	471,10	471,10	471,10	0,00	0,00
FICHA1001681	3.3.90.32.00-1.1.500.000000-000000MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		420.000,00	419.528,00	417.267,37	417.267,37	289.345,43	289.345,43	288.406,59	288.406,59	128.860,78	2.200,66
TOTAL			875.184,71	1.095.979,33	1.042.356,59	1.042.356,59	344.183,88	344.183,88	312.934,24	312.934,24	729.422,35	53.622,74

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1.doc.com.br/verificacao/D2C0-6AEC





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 07/07/2022

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.209.229,45	1.409.229,45	1.117.719,36	1.117.719,36	576.102,75	576.102,75	540.518,59	540.518,59	577.200,77	291.510,09
Unidade	020204	ENSINO FUNDAMENTAL	1.209.229,45	1.409.229,45	1.117.719,36	1.117.719,36	576.102,75	576.102,75	540.518,59	540.518,59	577.200,77	291.510,09
Função	12	Educação	1.209.229,45	1.409.229,45	1.117.719,36	1.117.719,36	576.102,75	576.102,75	540.518,59	540.518,59	577.200,77	291.510,09
SubFunção	306	Alimentação e Nutrição	1.209.229,45	1.409.229,45	1.117.719,36	1.117.719,36	576.102,75	576.102,75	540.518,59	540.518,59	577.200,77	291.510,09
Programa	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.209.229,45	1.409.229,45	1.117.719,36	1.117.719,36	576.102,75	576.102,75	540.518,59	540.518,59	577.200,77	291.510,09
Proj.Atividade	2214	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	1.209.229,45	1.409.229,45	1.117.719,36	1.117.719,36	576.102,75	576.102,75	540.518,59	540.518,59	577.200,77	291.510,09
FICHA	1435	3.3.90.32.00-2.1.552.000000-020000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	589.229,45	589.229,45	329.009,40	329.009,40	14.923,68	14.923,68	14.923,68	14.923,68	314.085,72	260.220,00
FICHA	2496	3.3.90.32.00-2.2.552.000000-020000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	200.000,00	199.745,97	199.745,97	111.024,00	111.024,00	76.896,00	76.896,00	122.849,97	25.000,00
FICHA	1001668	3.3.90.32.00-1.1.500.000000-000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	620.000,00	620.000,00	588.963,99	588.963,99	450.155,07	450.155,07	448.698,91	448.698,91	140.265,08	31.000,00
TOTAL			1.209.229,45	1.409.229,45	1.117.719,36	1.117.719,36	576.102,75	576.102,75	540.518,59	540.518,59	577.200,77	291.510,09

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e VANDER ALBERTO MARIAS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacaodoc.aspx?codigo=D2C0-62B0-29B0-6AEC>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 07/07/2022

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	611.474,91	611.474,91	509.896,69	509.896,69	118.131,49	118.131,49	112.439,59	112.439,59	397.457,10	101.578,22
Unidade	020205	EDUCAÇÃO INFANTIL	611.474,91	611.474,91	509.896,69	509.896,69	118.131,49	118.131,49	112.439,59	112.439,59	397.457,10	101.578,22
Função	12	Educação	611.474,91	611.474,91	509.896,69	509.896,69	118.131,49	118.131,49	112.439,59	112.439,59	397.457,10	101.578,22
SubFunção	306	Alimentação e Nutrição	611.474,91	611.474,91	509.896,69	509.896,69	118.131,49	118.131,49	112.439,59	112.439,59	397.457,10	101.578,22
Programa	0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	611.474,91	611.474,91	509.896,69	509.896,69	118.131,49	118.131,49	112.439,59	112.439,59	397.457,10	101.578,22
Proj.Atividade	2220	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	611.474,91	611.474,91	509.896,69	509.896,69	118.131,49	118.131,49	112.439,59	112.439,59	397.457,10	101.578,22
FICHA	1441	3.3.90.32.00-2.1.552.000000-020000MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	291.474,91	291.474,91	235.408,05	235.408,05	4.506,75	4.506,75	4.506,75	4.506,75	230.901,30	56.066,80
FICHA1001680	3.3.90.32.00-1.1.500.000000-000000MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		320.000,00	320.000,00	274.488,64	274.488,64	113.624,74	113.624,74	107.932,84	107.932,84	166.555,80	45.555,33
TOTAL			611.474,91	611.474,91	509.896,69	509.896,69	118.131,49	118.131,49	112.439,59	112.439,59	397.457,10	101.578,22

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaraserra.1doc.com.br/verificacao/D2C0-62B0-29B0-6AEC>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D2C0-62B0-29B0-6AEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 07/07/2022 16:09:41 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 07/07/2022 16:19:08 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D2C0-62B0-29B0-6AEC>